

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE**  
EXECUTIVO

Ano XI - Número: MCCCLXXII de 14 de Fevereiro de 2025  
DATA: 14/02/2025

## APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

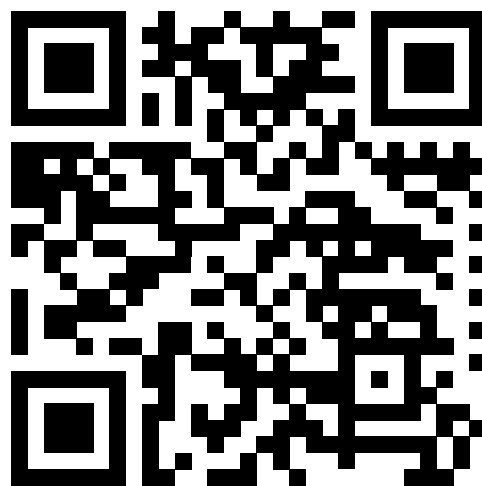
Tel: 8835471122  
E-mail: [sec.adm2017@yahoo.com](mailto:sec.adm2017@yahoo.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu-CE

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caririáçu



Assinado eletronicamente por:  
Luiz Acacio Machado Leite  
CPF: \*\*\*.338.943-\*\*  
IP com nº: 10.0.0.123  
[www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1101](http://www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1101)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

📄 NOMEAÇÃO: 251/2025 - LUIZ FERNANDES DE SOUZA

### ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

📄 DECRETO: 03/2025 - REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 963, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS - Nomeação: 251/2025

**PORTARIA N.º 251/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 70, inciso X da Lei Orgânica do Município de Caririáçu/CE.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, **LUIZ FERNANDES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 023.XXX.XXX-64, portador do RG nº 2XXXXXXX3 SSP-CE para o cargo de **COORDENADOR DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO** da Secretaria De Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Caririáçu, 14 de fevereiro de 2025.

**LUIZ ACACIO MACHADO LEITE**  
Prefeito Municipal de Caririáçu/CE



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Decreto: 03/2025

DECRETO Nº03/2025

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

## REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 963, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Arts. 70 e 73, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Caririáçu-CE c/c art. 30 da CRFB.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Polo Universitário de Apoio Presencial Aberta do Brasil, em Caririáçu/CE, voltado para o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir a oferta de cursos e programas de educação superior no âmbito municipal.

**Art. 2º.** São objetivos do Polo – UAB:

- I – oferecer, prioritariamente, cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de professores da educação básica;
- II – oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica do Município;
- III - oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento;
- IV - ampliar o acesso à educação superior pública;
- V - reduzir as desigualdades de oferta de ensino superior;
- VI - estabelecer amplo sistema nacional de educação superior a distância; e
- VII - fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação a distância, bem como a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior apoiadas em tecnologias de informação e comunicação.

**Art. 3º.** O Polo de UAB no município de Caririáçu/CE, além das disposições previstas na Lei Municipal nº 963, de 12 de janeiro de 2025, a legislação nacional sobre o tema como o Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, e as previstas nesse Decreto o regerão.

**Art. 4º.** As despesas de custeio de implantação e manutenção do Polo -UAB em Caririáçu/CE correrão por conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, devendo o Poder Executivo compatibilizar a seleção de cursos e programas de educação superior com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira.

**§ Único.** A dotação orçamentária utilizada para fomento do Polo UAB em Caririáçu será a de nº 0402 12 122 0002 1.130, Custeado pela Secretaria de Educação.

**Art. 5.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, 14 de fevereiro de 2025.



**LUIZ ACÁCIO MACHADO LEITE**  
**Prefeito Municipal**

DOM assinado eletronicamente por: Luiz Acacio Machado Leite - CPF: \*\*\*.338.943-\*\* em 17/02/2025 18:47:40 - IP com nº: 10.0.0.123  
Autenticação em: [www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1101](http://www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1101)



## EQUIPE DE GOVERNO

**Luiz Acacio Machado Leite**  
Prefeito

**Marcos Bezerra Araujo**  
Vice-prefeito

**Marcos Andre Leite Barbosa**  
Secretário(a) - CASA CIVIL

**Maria Gildenia Siebra Franca**  
Diretor Administrativo - HMGLB

**Aline Alencar Bezerra**  
Ouvidor Geral - OGM

**Jhonatan Moraes Rodrigues**  
Procurador - PGM

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Diretor Presidente - PREVCAR

**Francisco Gomes Santana**  
Secretário(a) - ADMINISTRAÇÃO

**Maria Zelia Feitosa**  
Secretário(a) - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Laercio Nogueira de Araujo**  
Secretário - AGRICULTURA

**Jose Iran da Silva**  
Secretário(a) - OBRAS

**Ricardo Santos Barros**  
Secretário(a) - FINANÇAS

**Emerson da Silva Xavier**  
Secretário(a) - SAÚDE

**Ivonete Ferreira da Silva**  
Secretária - SECULT

**Maria Joelia Correia Martins**  
Secretária - SEMEC

**Sebastiao Rosivan Leite Barbosa**  
Secretário - SEJUV

**Jose Edmilson Leite Barbosa**  
Secretário - ARTICULAÇÃO POLÍTICA

